



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 190/2020-IMBEL
REFERÊNCIA: CONTRATO N° 10/2020-IMBEL

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 10/2020-IMBEL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
INDÚSTRIA DE MATERIAL
BÉLICO DO BRASIL - IMBEL E A
INTERATIVA FACILITIES LTDA.**

A Empresa Pública Federal, **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército, constituída pela Lei n° 6.227, de 14/07/1975, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária 01/2024, realizada em 12/01/2024, registrado perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCISDF, em 25/01/2024, conforme NIRE 53500000275 e sob n° 2490111, publicado no Diário Diário Oficial União de 31/01/2024, seção 1, pagina 30 a 36, arquivado e publicado na JUCISDF sob n° 2497233, em 05/02/2024, regida pela Lei n° 13.303, de 30/06/2016, Lei n° 6.404, de 15/12/1976, Decreto n° 8.945, de 27/12/2016, e demais legislações aplicáveis, classificada como Empresa Pública Dependente, nos termos do art. 2°, III, da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000 e da Portaria n° 289, de 29/05/2008, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, publicada no DOU, Seção I, de 30/05/2008, com capital integralmente subscrito pela **UNIÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.444.232/0001-39, com SEDE e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal, localizada no Quartel General do Exército, Bloco "H", 3° Pavimento, Setor Militar Urbano - SMU, Brasília - Distrito Federal, CEP: 70630-901, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr **ELIANO XAVIER COSTA**, Ordenador de Despesas da IMBEL/Sede, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 1056847 SSP/DF, inscrito no CPF n° 484.178.581-72, que no final assina e de outro lado a **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 05.058.935/0001-42, localizada na SIBS, Quadra 02, Conjunto E, Lote 01, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP 71736-205, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **IZAIAS JUNIO VIEIRA**,

Sócio Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 1.882.960 SSP/DF e CPF nº 852.336.331-91, que no final assina, consoante o que consta o Processo Administrativo nº 190/2020-**IMBEL**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 10/2020-**IMBEL**, que será regido, no que couber, independentemente de suas expressas transcrições, pelo Decreto nº 8.945/2016, de 27 de dezembro de 2016, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **IMBEL**, aprovado na 368ª Reunião do Conselho de Administração da **IMBEL**, ocorrida em 18/09/2023, conforme Resolução nº 19/2023-CA-**IMBEL**, de 18/09/2023, e pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 10/2020-**IMBEL**, de 16 de setembro de 2020, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação (área interna e esquadria externa), com dedicação exclusiva de mão de obra e com o emprego de todo o material de consumo, insumos e disponibilização de todo o equipamento necessário para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, de 16 de setembro de 2024 a 15 de setembro de 2025, conforme prevista no item 16.2 da Cláusula Décima Segunda do contrato original e no Art. 153 do Regulamento de Licitações e Contratos da **IMBEL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários ocorrerão à conta da dotação alocada na Esfera 1, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0150 ou outra disponível, PTREs 171513, PI B1DAFUNCONT, da Unidade Administrativa nº 168003, do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, conforme Parágrafo Único do Art. 169 do Regulamento de Licitações e Contratos da **IMBEL**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram alteradas por este instrumento.

E para firmeza, como prova de assim haverem entre si justo e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes, na forma eletrônica.

Brasília - DF, 20 de agosto de 2024.

Pela CONTRATANTE:

ELIANO XAVIER COSTA

Ordenador de Despesas

CPF 484.178.581-72

RG 1056847-SSP/DF

Pela CONTRATADA:

IZAIAS JUNIO VIEIRA

Sócio Diretor

CPF 852.336.331-91

RG 1.882.960 SSP/DF

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF